



LEI

Nº 2182/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.182/2020

**Declara de utilidade Pública Ministério
Batista Despertar da Promessa e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Ministério Batista Despertar da Promessa, situado a Rua General Argolo, nº 42, Centro, neste município e dá outras providências.

Parágrafo Único – A presente Instituição encontra-se quite com toda documentação necessária para a presente solicitação de utilidade pública, tendo apresentada a mesma a Essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santo Amaro/Ba, 15 de Maio de 2020.

Flaviano Rohrs da Silva Bomfim
Prefeito Municipal